



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 521/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 26 de maio de 2020

Ref.: **Requerimento nº 641/20-CMV**
Vereador Mauro de Sousa Penido
Processo administrativo nº 8.162/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Mauro de Sousa Penido**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Está em funcionamento pleno o “Comitê de Vigilância às Mortes Materna e Infantil” instituído pela Lei nº 3.971 de 22.01.2006 e modificada pela Lei nº 5.755 de 03.12.2018?
2. Se sim, qual é a sua atual composição?
3. Cópia da portaria de designação dos membros do referido comitê.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pelo Secretário da Saúde, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Vereador requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 03 folhas.

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)

CAMARA MUNICIPAL VALINHOS PROTOCOLO 27/05/2020 12:16 00000001492



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

**SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA**

C. I. nº 181 / 2020 – DSC – SS

Em 20 de maio de 2020.

À: Sra. Secretária da Saúde

Do: Departamento de Saúde Coletiva

Encaminhamos resposta ao requerimento nº 641 / 2020, do vereador Mauro de Sousa Penido, que solicita a informações sobre a aplicabilidade da Lei nº 3.971 de 22.01.2006 e modificada pela Lei nº 5.755 de 03.12.2018 que refere-se ao “Comitê de vigilância às Mortes Materna e Infantil” no Município.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,


CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
Departamento de Saúde Coletiva
DIRETORA

*Recibido
21/05/2020
Bukanic*



Valinhos, 20 de maio de 2020.

De: Divisão De Vigilância Epidemiológica

Departamento de Saúde Coletiva

Ref. Requerimento nº 641/2020

Informações sobre a aplicabilidade da Lei N° 3.971 de 22.01.2006 e modificada pela Lei N° 5.755 de 03.12.2018 que refere-se ao "Comitê de Vigilância às Mortes Materna e Infantil" no município.

Em resposta ao Requerimento nº 641/2020, de autoria do Vereador Mauro de Sousa Penido, seguem abaixo as informações solicitadas.

A Divisão de Vigilância Epidemiológica realiza o monitoramento da mortalidade materna e infantil dos residentes em Valinhos, realizando a investigação dos óbitos, levantando fatores determinantes, suas possíveis causas e propondo medidas de prevenção.

Foi formado um Grupo Técnico de Vigilância ao Óbito Materno, Infantil e Fetal – GTVO, que realiza reuniões mensais para avaliação e discussão desses óbitos ocorridos em residentes do Município de Valinhos. Este grupo é composto de membros representantes das diversas Instituições relacionadas com a atenção à saúde da população do Município e apresenta a seguinte composição:

- a) Departamento de Saúde Coletiva: Cláudia Maria dos Santos
- b) Divisão de Vigilância Epidemiológica: Priscila Kuhl Panzarella
- c) Departamento de Assistência à Saúde: Carolina Testi
- d) Departamento de Programas e Projetos: Raquel Cristina Lana
- e) Representante das Unidades Básicas de Saúde: Francisco Eri Cruz e Juliana Delben
- f) Irmandade Santa Casa de Valinhos: Daniela Cavalcante
- g) Hospital e Maternidade Galileo: Cláudia Silva
- h) Cedic /CTA: Lânia Wolf
- i) Codificador: Rafael Lana



No que se refere à implantação do Comitê de Vigilância às Mortes Materna e Infantil:

1. A Lei N° 5.755/18 que “Altera a Lei N° 3.971, de 22 de fevereiro de 2006, que “Institui o Comitê de Vigilância às Mortes Materna e Infantil na forma que especifica” foi sancionada e promulgada pelo Sr. Prefeito Orestes Previtalo Júnior.
2. O Comitê de Vigilância às Mortes Materna e Infantil está sendo reconstituído e seu Regimento Interno reavaliado, com documentação já encaminhada à Secretaria da Saúde.
3. A Divisão de Vigilância Epidemiológica continua a investigar todas as mortes maternas e infantis do Município, independente da situação epidemiológica atual com a Pandemia de Covid-19. No entanto, as reuniões do Grupo foram suspensas, seguindo a determinação dos Decretos Municipais no. 10.369 e 10.373, publicados em 19 e 23 de março de 2020, que autoriza apenas as atividades previstas como essenciais de modo a manter o distanciamento social, evitando aglomerações.

Atenciosamente,

Cláudia Maria dos Santos

Diretora do Departamento de Saúde Coletiva